LEI MUNICIPAL Nº 1771 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais) destinado a Secretaria de Obras no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superavit financeiro na valor de R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços- recursos livres
26.782.0010.2.014 – Manutenção e conservação de estradas e pontes
( ) - 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 162.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, remanescente na Conta bancária de recurso livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

MAGNO B. DA SILVA FERREIRA
Secretario de Obras e serviços Públicos
Decreto 2235/2016